



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 780/14 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 3.432/98, para Unidade de Terapia Intensiva e critérios da Resolução RDC 07/10, ANVISA/MS;

a Resolução nº 073/2013 - CIB/RS, que institui a complementação, com recursos do Tesouro do Estado, ao valor de diárias de UTI fixado pela Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, para os hospitais integrados às Redes de Atenção à saúde do SUS no Estado;

a Resolução CIR nº 032/2014 da 18ªCRS- Região de Saúde 4;

a Documentação apresentada em processo de nº 02322-2000/14-8, do Hospital Santa Luzia do município de Capão da Canoa, RS, de acordo com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a solicitação do Hospital Santa Luzia, CNES 2707969, do município de Capão da Canoa, para **habilitação de 03 (três) novos leitos de UTI adulto tipo II**.

Art. 2º - Solicitar ao Ministério da Saúde incremento de recursos ao teto financeiro do Estado do Rio Grande do Sul no valor de **R\$ 471.778,56** (quatrocentos e setenta e um mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) ano, equivalente a **R\$ 39.314,88** (trinta e nove mil, trezentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos) mês.

Art. 3º - Aprovar a **complementação dos 03 (três) leitos de UTI adulto tipo II**, com recursos do teto financeiro do Estado do Rio Grande do Sul, no valor de até **R\$ 317.331,00** (trezentos e dezessete mil, trezentos e trinta e um reais) ao ano e **R\$ 26.444,25** (vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) ao mês.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 22 de dezembro de 2014.

SANDRA FAGUNDES.
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS